

FATO RELEVANTE

RIZA ARCTIUM REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 28.267.696/0001-36

FATO RELEVANTE

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administrador”), na qualidade de administrador do **RIZA ARCTIUM REAL ESTATE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.267.696/0001-36 (“Fundo”), serve-se do presente para, **em retificação ao Fato Relevante publicado em 2 de setembro de 2020**, comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), que a data de fechamento da posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência é 9 de setembro de 2020 ou seja, 1 (um) dia útil imediatamente anterior à Data de Início do Direito de Preferência, ao invés de 2 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à Data de Início do Direito de Preferência, conforme anteriormente informado por meio do Fato Relevante publicado em 2 de setembro de 2020. Ficam mantidas todas as demais condições da Oferta Restrita anteriormente divulgadas.

Considerando a retificação acima indicada, o cronograma indicativo dos principais eventos aplicáveis ao exercício do Direito de Preferência passa a ser o seguinte:

1.	Divulgação do Fato Relevante	02/09/2020
2.	Data de identificação dos Cotistas com direito de preferência	09/09/2020
3.	Início do Período do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador e para negociação do Direito de Preferência exclusivamente no Escriturador (inclusive)	10/09/2020
4.	Encerramento do Período do Direito de Preferência na B3 e da negociação do Direito de Preferência no Escriturador (inclusive)	22/09/2020

5.	Encerramento do Período do Direto de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência	23/09/2020
6.	Divulgação do comunicado de encerramento do Período do Direto de Preferência e de início da Oferta Restrita	24/09/2020

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO.

ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR A APROVAÇÃO DA OFERTA RESTRITA E DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 9º-A DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, CONFORME ALTERADA.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Os termos aqui utilizados e aqui não definidos têm o significado a eles atribuído no Fato Relevante publicado em 2 de setembro de 2020.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
(Administrador do Fundo)